



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

EM 17/06/09

ÓRGÃO OFICIAL

EDIÇÃO N.º 2622-308

MURAL

SEC. ADM.

LEI N° 288, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a aquisição de Imóveis e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, no valor de R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão aprovou e eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir áreas de Terreno Urbano, para edificações de Obras Públicas de interesse do Município, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

Parágrafo 1º - Adquirir uma área de Terreno Urbano, no quadro urbano da Sede do Município, medindo 600,00m². sendo, 15 metros de frente para a avenida João Ferreira Neves por 40 metros de fundo, Matrícula 14.298 no CRI de Guarapuava 1º Ofício, com limites e confrontações constantes do croqui anexo, destinado à construção da Obra da Biblioteca Cidadã, com recursos do Governo do Estado.

Parágrafo 2º - Adquirir uma área de Terreno Urbano, que constitui parte do quinhão 01, subdivisão da Gleba 12 - Imóvel Serro Verde localizado quadro suburbano da Sede do Município, medindo 4.943,87m². Matrícula no CRI de Guarapuava nº 14.298, 1º Ofício, Com limites e confrontações constantes do Croqui anexo, destinado à construção de uma Creche, com Recursos do Governo Federal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais) destinado a suportar as despesas a serem realizadas com a aquisição dos terrenos, constantes do artigo primeiro, nas seguintes dotações Orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12011	- 070 - Aquisição de Terreno para Colégio Municipal	
0343 01000	- 459061.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12011	- 071 - Aquisição de Terreno para Biblioteca Cidadã	
0345 01000	- 459061.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.15012-025 – Manutenção das Atividades de Urbanismo
1230 01000 - 459061.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 15 de junho de 2009.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal